



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

Ata nº 009\2014

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e catorze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Chirly César Duarte, Flávia Gonzales, Mara Rúbia Garcia Pedroso, Maria Aparecida Reyer, ; a assessora técnica Jaqueline Michelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pela conselheira Rosana Pfarrius. Ausentes por motivo justificado os conselheiros Adne Vieira, Claudionara Silveira de Carvalho, Luís Fernando Minasi e Melissa Velho de Moraes. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 008\14 . A seguir, os conselheiros foram informados que na data de hoje será realizada, na SMEd, a reunião para a organização do COMED e que a correspondência não chegou a ser remetida a este CME. Por esse motivo, o Pleno decidiu por encaminhar como sua representante na citada reunião a assessora técnica do CME, Jaqueline Michelle. Após, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 026\14, datado de doze de maio de dois mil e catorze, encaminhado à promotoria Pública, respondendo ao ofício 613\14, acerca do processo de autorização de funcionamento da Creche Sol Nascente; b) ofício 017\2014, datado de doze de maio de dois mil e catorze, encaminhado à promotoria Pública, respondendo ao ofício 482\14, acerca do processo de autorização de funcionamento da Creche Doe Amor; c) ofício 029\2014, de mesma data, encaminhado à SMEd, enviando a Resolução 036\2014, deste CME. Dando continuidade, a presidente em exercício passou ao relato das visitas realizadas pela comissão verificadora CME\SMEd às Escolas de Educação infantil, destacando o que segue: a) Escola Peter Pan: não apresenta condições de funcionamento, apresenta um grande número de crianças em cada sala, não possui nenhum professor habilitado, uma única professora no local, a qual deixou a turma sozinha para atender a Comissão Verificadora; o quadro de Recursos Humanos constante no processo não condiz com as pessoas que se encontravam atuando no local, banheiro com problemas sérios no encanamento, berços em número insuficiente no berçário, fechadura quebrada; b) escola Semente: apresenta boas condições de funcionamento, o quadro de recursos humanos está atualizado, a sala do berçário apresenta uma divisória pela metade, o qual não proporciona privacidade aos alunos, os próprios professores preparam a merenda dos alunos; c) Centro de Recreação Kairós: foi realizada uma visita informal, uma vez que a Direção do local não caracteriza a instituição como educação infantil. Contatou-se que configura-se como um “depósito de crianças”, sem atividades organizadas. Em relação às escolas Peter Pan e Semente, o Pleno decidiu por enviar Informação, estipulando o prazo de sete dias para que as providências sejam tomadas. Quanto ao centro de Recreação Kairós, a conselheira maria Aparecida chamou a atenção para a urgência deste CME em criar regulamentação para tais instituições. A seguir, os membros do pleno passaram à análise dos seguintes processos: a) processo da escola Querubim – analisado pela conselheira Rosana: deverá receber informação para adequações num prazo de sete dias; b) processo da escola Aquarela – analisado pela conselheira Mara: deverá receber Informação para adequações no prazo de sete dias; c) processos das escolas Augusto Duprat e Sapecas em Ação – analisados pela conselheira Mara Aparecida: deverão receber visita da Comissão Verificadora CME\SMEd na próxima semana. A conselheira Chirly solicitou uma reunião do Pleno e a SMEd para tratar sobre a criação de uma escola bilingue, a qual foi

marcada para o dia quatro de junho do corrente. A conselheira Rosana justificou sua ausência na próxima reunião do Pleno. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, LÍlian Xavier Machado, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pela presidente em exercício.

Rosana Pfarrius  
Presidente em exercício do CME

LÍlian Xavier Machado  
Secretária do CME